

**MERCADO, CONFLITOS E CONTROLE SOCIAL.  
ASPECTOS DA ESCRAVIDÃO URBANA EM BELÉM  
(1860-1888)**

*José Maia Bezerra Neto\**

**RESUMO:** Este artigo trata da escravidão urbana em Belém, capital da Província do Pará, durante a segunda metade do século XIX, a partir da pesquisa realizada em documentos da imprensa (anúncios de fuga, aluguel, venda e compra de escravos, e informações sobre prisões, tráfico, enterramentos e crimes), e outros de natureza administrativa (Relatórios e discursos do governo provincial e a legislação provincial e municipal). Sendo tratados os variados aspectos de constituição e dinâmica da escravidão em Belém, tais como mercado, controle social e os conflitos sociais dentro do espaço urbano.

**PALAVRAS-CHAVE:** Escravidão urbana. Mercado. Controle Social.

**ABSTRACT:** This article focuses on urban slavery in Belém (Province of Pará, Brazil) during the second-half of the nineteenth century. From a varied range of documental sources (such as the press, public records and legislation), it aims to unveil different aspects of its constitution and dynamics, such as the slave market, the mechanisms of social control and the development of social conflicts within the city.

**KEYWORDS:** Urban slavery. Market. Social control.

---

\* Professor Adjunto de História do Brasil da Faculdade de História da Universidade Federal do Pará/IFCH-UFPA. Mestre em História Social do Trabalho pela Unicamp e doutorando do Programa de Estudos Pós-Graduados em História Social da PUC-SP.

A partir da pesquisa em jornais paraenses da segunda metade do século XIX, em busca de anúncios de escravos (fuga, aluguel, venda, compra) e de outras informações acerca da escravidão (prisões, tráfico, enterramentos, crimes), associada a outras fontes documentais (relatórios e falas do governo provincial, a legislação provincial e o Código de posturas municipal) foi escrito este texto sobre a escravidão urbana na cidade do Pará, ou seja: Belém.<sup>1</sup> Neste sentido, acompanhando as histórias, mesmo que fragmentadas, dos vários escravos presentes nos anúncios, informações e notícias estampadas no Diário do Gram-Pará – DGP e Diário de Notícias – DN,<sup>2</sup> fiz uma (re)leitura de variados aspectos da escravidão na capital do Pará, tema pouco estudado pela historiografia regional.<sup>3</sup> Assim sendo, neste estudo evitei entrar

---

<sup>1</sup> O autor agradece as sugestões e comentários feitos pelos pareceristas anônimos da Revista História & Perspectivas, que muito ajudaram na versão final deste texto e na problematização de temas para futuros artigos, embora a responsabilidade sobre o que foi escrito seja inteiramente do autor. Também agradeço ao Prof. Rafael Chambouleyron (Faculdade de História da UFPA) pela sua contribuição. Sobre a importância dos jornais para o estudo da escravidão, ver: FREIRE, Gilberto. *O Escravo nos anúncios de jornais brasileiros do século XIX*. São Paulo: Nacional, 1979. Ver também: MOTT, Luiz. Os escravos nos anúncios de jornal em Sergipe. *Anais do V Encontro Nacional de Estudos Populacionais*. Águas de São Pedro, Associação Brasileira de Estudos Populacionais, 1986. Vol. 1; e SCHWARCZ, Lília Mortiz. *Retrato em branco e negro: jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987. Para uma abordagem acerca da pesquisa com periódicos, ver LUCA, Tânia Regina de. História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). *Fontes históricas*. 2ª edição. São Paulo: Contexto, 2006, p. 111-153.

<sup>2</sup> O *Diário do Gram-Pará* (1853/1892) foi o primeiro jornal diário no Pará, com o subtítulo inicial: “Folha commercial, noticiosa e literária”, sofrendo posteriormente várias alterações como órgão do Partido Conservador, do Partido Católico e do Partido Nacional, sucessivamente. Na década de 1880 adotou posição abolicionista. O *Diário de Notícias* (1880/1890) caracterizou-se como jornal apartidário, adotando postura abolicionista e depois republicana. Daqui adiante serão utilizadas as abreviaturas DGP (*Diário do Gram-Pará*) e DN (*Diário de Notícias*).

<sup>3</sup> Não há na historiografia estudo específico acerca da escravidão urbana em Belém. O estudo de Vicente Salles sintetiza a história da escravidão no Pará,

amiúde na discussão historiográfica acerca da presença escrava no ambiente urbano, pois fazê-lo seria o mesmo que escrever outro texto de natureza historiográfica, perdendo de vista o que a análise da documentação acerca da escravidão urbana na cidade de Belém pode nos oferecer como contribuição a essa mesma historiografia.

Lembro apenas que os trabalhos de Mary Karasch, Leila Mezan Algranti, Luís Carlos Soares, Sidney Chalhoub e Sandra Graham para o Rio de Janeiro; João Reis, para Salvador; Wissenbach, para São Paulo; José Amaral Lapa, para Campinas; Marcus Carvalho, para Recife,<sup>4</sup> são alguns dos que fazem parte do rol de

---

sem maiores mergulhos no universo dos escravos na cidade, até porque não era seu objeto de investigação. Cf. SALLES, Vicente. *O negro no Pará. Sob o regime da escravidão*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1971. 2ª edição, Brasília: Ministério da Cultura; Belém: Secult, 1988. Há ainda o texto de ACEVEDO MARIN, Rosa Elizabeth. Trabalho escravo e feminino no Pará, *Cadernos* (do Centro de Filosofia e Ciências Humanas/UFPA), Belém, (12): 53-84, abril/junho 1987, baseado em pesquisa com jornais, que mesmo instigante tem um caráter preliminar.

<sup>4</sup> Cf. KARASCH, Mary C. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro, 1808-1850*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000; ALGRANTI, Leila Mezan. *O feitor ausente: estudos sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro - 1808-1822*. Petrópolis: Vozes, 1988; SOARES, Luís Carlos. Os escravos de ganho no Rio de Janeiro do século XIX. *Revista Brasileira de História*, São Paulo (Vol. 8/ n.º 16): 107-142, março de 1988/ agosto de 1988 (número especial sobre escravidão).; CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990; GRAHAM, Sandra Lauderdale. *Proteção e Obediência. Criadas e seus patrões no Rio de Janeiro, 1860-1910*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992; REIS, João José. A greve negra de 1857 na Bahia. *Revista da USP*, São Paulo, (18): 06-29, Junho/julho/agosto 1993; REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês (1835)*. São Paulo: Brasiliense, 1986; REIS, João José. O levante do Malês: uma interpretação política. In: REIS, João José & SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989; WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. *Sonhos africanos, vivências ladinas. Escravos e forros em São Paulo (1850-1880)*. São Paulo: Hucitec; USP, 1998; LAPA, José Roberto do Amaral. *O mercado urbano de escravos* (Campinas segunda metade do século XIX). Campinas: IFCH/UNICAMP, 1991; CARVALHO, Marcus J. M. de. *Liberdade. Rotinas e Rupturas do Escravismo*. Recife, 1822-1850. Recife: Editora da UFPE, 1998.

estudos históricos da escravidão urbana no Brasil. Nestes trabalhos, álias, existem diferenças quanto à documentação utilizada, havendo em alguns o recurso aos relatos de viajantes, como nos trabalhos de Soares, Karasch e Algranti para o Rio de Janeiro. Noutros, o uso de outras fontes também se revelou extremamente importante, como no caso de Soares que fez uso de documentação da Câmara Municipal da Corte, no que toca as licenças para o trabalho de escravos urbanos pelas ruas dessa cidade. Fonte esta que infelizmente não parece mais existir para Belém. Já os processos criminais tem sido importantes para análise das relações entre senhores e escravos, livres e cativos, como pode ser visto no belo estudo de Wissenbach, ou então no de Chalhoub. Os jornais também se tem tornado importante documentação para tais estudos, sendo o caso do estudo de Amaral Lapa sobre escravos em Campinas, além do recurso aos documentos de natureza cartorária e paroquial. Mas o que de fato diferencia esses estudos arrolados acima não seriaM tanto os tipos documentais usados, mas como fizeram uso dos mesmos a partir das problemáticas definidas por seus autores.

Surgindo sob influência da historiografia norte-americana acerca do debate em torno da natureza da escravidão na cidade, se trabalho cativo ou alguma forma de transição para o assalariado tipo proto-trabalhadores livres;<sup>5</sup> ao lado da discussão acerca do controle e da autonomia da mão-de-obra escrava urbana, essas investigações alçaram outros vãos em busca de novos horizontes, tratando não apenas da presença escrava no mercado urbano como trabalhadores de ganho, de aluguel ou domésticos, seja em termos sócio-econômicos e demográficos. Mas, procuraram perceber o cotidiano das relações sociais dos escravos e suas formas de inserção e resistência à escravidão, ao lado dos imbricamentos entre o meio urbano e o rural. Enfim, hoje me parece que

---

<sup>5</sup> Sobre o assunto ver: GOLDIN, C. D. *Urban slavery in the American South 1820-1860*. Chicago: University of Chicago Press, 1976; e WADE, Richard. *Slavery in the cities: the South 1820-1860*. London: Oxford University Press, 1977.

os estudos acerca da escravidão urbana já não se colocam nos termos de ser ou não possível a escravidão nas cidades, mas perceber que a sua existência não estava tão distante nem era oposta àquela existente no campo, procurando entender os escravos como parte importante da parcela cidadina, em particular das classes trabalhadoras, sem perder de vista sua condição específica de cativos. É nestes termos que creio importante contribuir apresentando uma reflexão acerca da escravidão na capital paraense.

### Trabalhadores escravos e mercado: construindo perfis

Em Belém, mesmo nos anos finais da escravidão, havia um expressivo número de escravos em comparação com demais cidades, vilas e regiões da província. Em 1882, segundo o presidente provincial, Barão de Maracajú, os escravos da capital somavam 7.662 sujeitos, portanto 30.94% da população escrava paraense; em 1885, segundo o presidente da província Tristão de Alencar Araripe, 6.235 cativos ou 32.83%; em 1888, segundo o 1º vice-presidente Francisco José Cardoso Júnior, 2.541 escravos ou 24.12%,<sup>6</sup> tal qual a tabela 1:

TABELA 1  
População escrava da província do Pará  
e município de Belém (1882/1888)

ANO	PROVÍNCIA	BELÉM
1882	24.763	7.662
1885	20.218	6.231
1888	10.535	2.541

Fonte: Referências constantes da nota 7.

<sup>6</sup> PARÁ, Governo da Província do. *Portaria de 19 de março de 1883*, que distribui proporcionalmente a quota do fundo de emancipação que coube à província, na presidência do Barão de Maracajú. Coleção de Leis da Província, Arquivo Público do Estado do Pará. *Dados estatísticos e informações para os imigrantes*, publicados por ordem do Exm. SR. Conselheiro Tristão de Alencar Araripe,

No cenário nacional, a população escrava da província paraense não ultrapassava 2.26% do número de cativos matriculados no país em fins da década de 1870.<sup>7</sup> Entretanto, o município de Belém do Pará possuía população escrava muitas vezes superior ao de várias outras capitais provinciais do Império, conforme a tabela 2:

TABELA 2  
População escrava dos municípios das capitais do império do Brasil (1876)

Município/Capital	Nº. de escravos	Município/Capital	Nº. de escravos
Salvador	15.440	Teresina	2.788
Recife	10.290	Ouro Preto	2.756
Niterói	9.894	Desterro	2.682
Porto Alegre	8.088	Aracajú	1.398
São Luís	7.110	Curitiba	1.221
Belém	6.523	Goiás	1.183
Cuiabá	5.089	Alagoas	844
São Paulo	3.371	Manaus	797
Vitória	3.370	Natal	791

Fonte: PARÁ, Governo da Província do. Diretoria Geral de Estatística. *Relatório e trabalhos estatísticos apresentados ao Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Dr. Carlos Leoncio de Carvalho, Ministro e Secretário de estado dos Negócios do Império, pelo Director Geral Cons. Manoel Francisco Correia, em 20 de novembro de 1878.*

Esses números nos ajudam a perceber que a presença es-

presidente da província, em 1886, pp. 06/12. PARÁ, Governo da Província do. *Falla com que o Exm. Sr. Conselheiro Francisco José Cardoso Júnior, 1º Vice-Presidente da Província do Pará, abriu a 1ª sessão da 26ª legislatura da Assembléia Provincial no dia 4 de maio de 1888*, p. 14-18.

<sup>7</sup> Em 1872, havia no Império 1. 366.881 escravos, sendo 30.989, no Pará, aproximadamente 2.26%; em 1876, 1. 272.744, dos quais 28.484 no Pará, 2.23% mais ou menos. Cf. PARÁ, Governo da Província do. Diretoria Geral de Estatística. *Relatório e trabalhos estatísticos apresentados ao Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Dr. Carlos Leoncio de Carvalho. Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, pelo Director Geral Conselheiro Manoel Francisco Correia, em 20 de novembro de 1878.* Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1878.

crava no universo urbano de Belém, da segunda metade dos oitocentos, não era desimportante socialmente, inclusive em termos quantitativos, havendo necessidade de uma melhor compreensão desta parcela da população citadina através do estudo das diversas fontes documentais, entre elas os jornais.

No caso dos jornais, analisando os dados da seção *passageiros*, publicada com razoável regularidade no *Diário do Gram-Pará*, referentes aos anos de 1867/1873 e 1881, ainda que precários e incompletos, vejo o papel de Belém como pólo comercial da mão-de-obra escrava na província, não apenas fornecendo trabalhadores cativos como importando eles das regiões interioranas. Ou seja, pelo porto de Belém o tráfico de escravos abastecia as necessidades do mercado de trabalho dos diversos pontos da Amazônia, inclusive da província vizinha do Amazonas: o vapor brasileiro *Arary* levou para Manaus e escalas 05 escravos; o vapor brasileiro *Inca* levou para Cametá uma escrava; o vapor brasileiro *Óbidos* levou para Óbidos duas escravas; o vapor *Guamá* levou para Portel e escalas um escravo; o vapor *Belém* levou para Manaus uma escrava.<sup>8</sup>

TABELA 3  
Comércio de escravos na província do Pará  
a partir da cidade de Belém (1867/1873 & 1881)

Exportação		Importação	
Destino	Nº de escravos	Origem	Nº de escravos
Baixo Tocantins	27	Baixo Tocantins	13
Marajo	75	Marajó	49
Baixo Amazonas	15	Baixo Amazonas	17
Nordeste do Pará	—	Nordeste do Pará	09
Amapá/Mazagão	02	Amapá/Mazagão	04
<b>Total</b>	<b>119</b>	<b>Total</b>	<b>92</b>

Fonte: *Diário do Gram-Pará*, Belém, 1867/1873 & 1881.

<sup>8</sup> DGP, Belém, 04 jul 1869, p. 1; 11 jul 1869, p. 1; 13 jul 1869, p. 1; 18 jul 1869, p. 1 e 20 jul 1869, p. 1.

Os números da tabela 3 indicam uma ligeira maioria de cativos destinados para diversas regiões interioranas do Pará, em relação aos importados pelo mercado de Belém. As regiões indicadas na tabela 3, ao lado da região guajarina e cercanias de Belém, eram as principais áreas de concentração da população escrava na província paraense, caracterizadas como zonas de engenhos de açúcar e fazendas de gado.<sup>9</sup> Daí porque o tráfico e a circulação dos trabalhadores escravos ocorreram com maior frequência por entre essas regiões, através de linhas regulares de vapores que navegavam no rio Amazonas e seus afluentes.

Já outros escravos enviados para o norte do país, terminavam sua viagem na capital paraense: no vapor *Odorico Mendes* vieram dois escravos do Maranhão; no *Tocantins*, chegavam sete escravos do Rio de Janeiro. No escritório do agente comercial Almeida, por exemplo, os negócios envolvendo trabalhadores cativos importados de outras províncias eram fechados. Almeida certa vez anunciou o leilão de “uma escrava vinda de fora”; em outro momento leiloou “duas escravas, pretas, moças, vindas do Maranhão, uma delas cozinha bem, lava e engoma”.<sup>10</sup>

Os dados da seção “*passageiros*”, que reproduzem os dados informados pelas autoridades portuárias de Belém ao governo provincial, também permitem conhecer parcialmente alguns números relativos ao tráfico interprovincial envolvendo as províncias do Pará, Amazonas, Maranhão e Rio de Janeiro, entre outras. Eles indicam uma supremacia da importação de escravos sobre a sua exportação, sendo o porto de Belém mercado atraente aos negociantes da mão-de-obra escrava, que nem sempre procuravam vender a sua mercadoria humana aos ávidos cafeicultores do sudeste do país. Atentemos para a tabela 4.

---

<sup>9</sup> Sobre o assunto, conf. SALLES, Vicente. *Op. cit.*; e VERGOLINO-HENRY, Anaíza & FIGUEIREDO, Arthur Napoleão. *A presença africana na Amazônia Colonial: uma notícia histórica*. Belém, Arquivo Público do Pará, 1990. Ver também, BEZERRA NETO, José Maia. *Escravidão negra no Grão-Pará (Séc. XVII-XIX)*. Belém: Editora: Paka-Tatu, 2001.

<sup>10</sup> DGP, Belém, 08 jul 1869, p. 1; 10 jul 1869, p. 1; 10 jul 1869, p. 2 e 14 jul 1869, p. 2.

TABELA 4  
O tráfico inter-provincial e o Pará (1867/1873 & 1881)

Exportação		Importação	
Destino	Nº de escravos	Origem	Nº de escravos
Rio de Janeiro/	97	Rio de Janeiro/	172
Portos do Sul/ Escalas		Portos do Sul/Escalas	
Amazonas/	55	Amazonas/	51
Manaus/ Escalas		Manaus/ Escalas	
Maranhão	26	Maranhão	10
Outros (Pe/Ce/Ba)	05	Outros (Pe/Ce/Ba)	09
Não Consta	02	Não Consta	20
<b>Total</b>	<b>185</b>	<b>Total</b>	<b>262</b>

Fonte: Diário do Gram-Pará, Belém, 1867/1873 & 1881.

Pela tabela 4, a província paraense destacou-se como importadora de escravos, ainda mais quando havia legislação provincial coibindo a exportação dos mesmos através da taxaço de impostos sobre sua saída.<sup>11</sup> Nesta perspectiva, é possível a relativização da historiografia tradicional, cujos argumentos acerca do tráfico interprovincial sustentam tratar-se de um transito de mão única, no sentido norte-sul/periferia-centro, ocorrendo uma evasão da população escrava rumo às fazendas de café. Ainda que não se negue a transferência de expressivos contingentes de escravos das regiões nordestinas e norte em direção ao centro-sul, os números, mesmo que provisórios, no caso do Pará permitem pensar uma ação alternativa. À exceção do Amazonas (Manaus e escalas) e Maranhão, as demais localidades, particularmente os Portos do Sul/ Rio de Janeiro e escalas, caracterizam-se por uma significativa diferença em termos de compra e venda na praça comercial de Belém: enquanto expedia 97 escravos para o centro-sul, recebia do mesmo quase o dobro, 172.

Conforme Salles, no tocante ao Pará, “a última carregação de *negros novos* ou *brutos* da África ocorreu em 1834. Estava rompi-

<sup>11</sup> Cf. SALLES, Vicente. *Op. cit.*, p. 60-64.

do, depois dessa data, o comércio direto com as praças negreiras da África, mas a importação de outras províncias brasileiras continuou, estimulada pela isenção de direitos de entrada, até as vésperas da assinatura da Lei Áurea”.<sup>12</sup> Assim sendo, o tráfico interprovincial era importante na alimentação da força de trabalho escrava na Amazônia. Abastecimento este que continuou ativo na década de 1880, quando noutras províncias aprovavam-se leis contrárias ao tráfico interprovincial.

Desde 1881 até 1885, o Diário de Notícias publicou uma coluna chamada *Pelle Negra*, dedicada à denúncia do comércio de escravos na cidade de Belém. Nesta época, este jornal e outros importantes periódicos da capital paraense, entre eles o Diário do Gram-Pará, em sua adesão ao abolicionismo haviam fechado suas páginas a qualquer anúncio relativo ou favorável à escravidão, bem como iniciaram campanha pelo fim do tráfico interprovincial justamente no momento em que Belém se tornava mercado atrativo para a importação de escravos, devido os altos preços dos cativos na sua praça comercial. Como parte dessa campanha o Diário de Notícias publicou a coluna *Pelle Negra*. Dizia então este jornal abolicionista, nesta coluna, em certo momento: “Nos consta que são esperados no próximo vapor nacional, á entrar do sul, cento e tantos escravos, para aqui serem vendidos. E viva a assembléa!”. Em outra oportunidade alardeava: “O vapor *Bahia* trouxe 13 escravos para serem vendidos n’esta província, graças á protecção facultada pela assembléa aos especuladores d’essa torpíssima indústria”. O jornal que fechou suas páginas aos anúncios de comércio e fuga de escravos, tal qual o Diário do Gram-Pará, não cansava de criticar a Assembleia Provincial por não coibir os negócios do tráfico interprovincial: “O vapor *Pará* trouxe para esta província 12 infelizes escravos, que serão vendidos a quem mais der, graças á nossa patriotica assembléa”. O periódico abolicionista também não poupava os mercadores de escravos: “Nos consta que no vapor *Pernambuco* vieram do Maranhão 4

---

<sup>12</sup> SALLES, Vicente. *Op. cit.*, p. 51. (grifo nosso)

escravos á consignação de um Sr. Martins, actualmente o principal importador d'essa mercadoria".<sup>13</sup>

Segundo os números obtidos na coluna *Pelle Negra*, durante os meses de julho/novembro de 1881 houve a entrada de 74 escravos em Belém, sem que o jornal abolicionista *Diário de Notícias* tenha se preocupado em registrar ou denunciar a saída deles para outros portos do Império. O problema era então a importação da *Pelle Negra* que viesse comprometer o progresso da província, não a sua evasão, segundo os critérios raciais desse abolicionismo. De qualquer forma, esses dados indicam mais uma vez a situação do porto de Belém como zona importadora de escravos, atraindo os negócios da escravidão, embora se façam necessárias maiores informações acerca desse tráfico e comércio de escravos. Passo então para outras informações sobre a inserção dos trabalhadores escravos no mercado urbano de Belém, tais como sua ocupação, condição sexual e faixa etária.

Quanto ao quesito ocupação, os trabalhadores escravos, segundo o censo de 1872, empregavam-se no município de Belém com serviços domésticos (1.130); lavradores (1.034); criados e jornaleiros (767); marítimos (62); pescadores (37); em diversas atividades manuais ou mecânicas (873); existindo também parcela significativa sem qualificação profissional definida (1.184).<sup>14</sup> O número significativo de lavradores pode ser explicado pelo emprego desses cativos na área rural do município da capital paraense, ou nas rocinhas e sítios de suas freguesias suburbanas, embora número menor em relação aos domésticos e daqueles sem profissão definida, então se sobressaindo as ocupações essencialmente urbanas. Os dados desse censo, álias, informam que a maior

---

<sup>13</sup> DN, Belém, 3 de julho de 1881, p. 2; 07 de julho de 1881, p. 2; 03 de julho de 1881, p. 2; 17 de julho de 1885, p. 2 e 5 de agosto de 1881, p. 2.

<sup>14</sup> Conf. dados em TOLOSA, Maria Júlia. *Estrutura sócio-profissional de Belém na segunda metade do século XIX*. 1986. Trabalho de Conclusão de curso (Graduação em História) – Departamento de História, Universidade Federal do Pará, Belém, 1986. Agradeço ainda a Luciana Batista pela cessão dos dados do censo de 1872.

parte dos escravos do município da capital paraense, somando 5.347 indivíduos, vivia nas quatro freguesias urbanas e suburbanas de Belém, enquanto 3.500 viviam nas rurais. Sendo que, dentre aqueles localizados na área urbana, 3.042 sujeitos viviam nas freguesias mais antigas de Belém (2.325 na Sé e 717 na Campina), e a menor parte nas duas freguesias mais novas, 759 na freguesia da Trindade e 1.542 na freguesia da Nazaré, na qual existiam várias rocinhas e propriedades rurais. Daí os números mais altos de domésticos (1.030); criados e jornaleiros (767); empregados em serviços manuais ou mecânicos (873), ao lado daqueles que eram lavradores (1.034) e sem qualquer profissão definida (1.184).

Os anúncios nos jornais amiúdam as diversas ocupações dos escravos urbanos: amas de leite; cozinheiras; lavadeiras; engomadeiras; costureiras; operários carapinas; pedreiros; mestres pentieiros; apanhadores de açai, entre outras. Enfim, escravos de ganho, de aluguel ou domésticos. Havia ainda a utilização de cativos em atividades fabris localizada no perímetro da cidade: na fábrica de sabão do Sr. Pimentel, compravam-se escravos com ofício ou sem ele, e uma escrava cozinheira.<sup>15</sup>

O papel desempenhado pelos trabalhadores escravos na cidade de Belém também compreendia a questão da qualificação profissional, matizada pelas relações estabelecidas entre senhores e cativos. Cabia aos primeiros anunciarem as habilidades dos últimos: na Travessa das Mercês, nº 5, alugava-se uma rapariga que sabia “lavar, engomar e cozinhar perfeitamente”; o agente Castro vendia “um escravo *bom oficial de carpina*”; Antônio Luiz da S<sup>a</sup> & C<sup>a</sup> vendia uma escrava “própria para o serviço de uma família” e “um mulato *oficial de pedreiro* de idade de 22 anos pouco mais ou menos, boa figura e *bom oficial de pedreiro*”; em certa estância de madeiras na Rua de Santa Ana vendia-se “uma escrava *muito prendada de agulha e de engomar*”.<sup>16</sup>

---

<sup>15</sup> DGP, Belém, 10 de julho de 1869, p. 3.

<sup>16</sup> DGP, Belém, 23 de julho de 1869, p. 2; 25 de julho de 1869, p. 2; 18 de julho de 1869, p. 2 e 14 de julho de 1869, p. 2. (grifo nosso)

Como objeto das negociações senhoriais, o escravo como mercadoria carecia ser valorizado por seus proprietários visando obtenção de um bom preço no ato de sua venda, aluguel ou até mesmo hipoteca. Mas, o aprendizado de um ofício ou da habilidade para o exercício de diversas tarefas por parte dos cativos, nas diversas oficinas e obras espalhadas pela cidade, não se tratava apenas de imposição dos interesses senhoriais. Era também possibilidade aberta aos escravos na luta cotidiana e constante contra o domínio dos senhores, criando condições favoráveis para a barganha entre as partes, embora de forma conflituosa e desigual.<sup>17</sup> Também a necessidade do exercício desta ou daquela atividade profissional por parte da população escrava, tornando-se *bons oficiais pedreiros; mestres pentieiros; exímios calafates; hábeis alfaiates ou barbeiros; padeiros e cozinheiros aptos*, explica-se pela própria sobrevivência dentro do mercado de trabalho de Belém, cada vez mais ávido por uma mão-de-obra razoavelmente qualificada.

Quanto à faixa etária, os dados de 1888 indicam que a maioria dos escravos da província tinha idade inferior a 30 anos (6.005), os demais tinham entre 30 a 40 anos (2.619); de 40 a 50 anos (1.135); de 50 a 55 anos (411); e de 55 a 60 anos (125).<sup>18</sup> Em Belém o quadro não devia ser diferente, inclusive nos anos anteriores. Segundo dados do censo de 1872, por exemplo, dos 5.347 escravos que viviam na cidade, 3.783 tinham até 30 anos de idade. Os diversos anúncios de compra, de venda e de aluguel de escravos são reveladores neste sentido.

A faixa etária dos escravos anunciados situava-se, em grande maioria, entre 20 e 30 anos, segundo a impressão que fica pela leitura dos mesmos: Antônio Domingues da Silva Mendes vendia seu escravo, carafuz, mestre pentieiro, bom cozinheiro, com algu-

---

<sup>17</sup> Sobre o assunto, ver CHALHOUB, Sidney. *Op. cit.*

<sup>18</sup> PARÁ, Governo da Província do. *Falla com que o Exm. Sr. Conselheiro Francisco José Cardoso Júnior, 1º Vice-Presidente da Província do Pará, abriu a 1ª sessão da 26ª legislatura da Assembléia Provincial, no dia 4 de maio de 1888*, p. 14-18.

ma inteligência, na idade de *21 a 22 anos*; na casa nº 32 da Rua do Norte, se vendia duas escravas, não excedendo de *22 anos de idade*; o agente Castro vendia em seu escritório um rapaz de *22 anos* e uma rapariga de *20 anos*; Dona Raymunda Viegas Pinto vendia “uma excelente escrava preta, retinta, de *20 anos de idade pouco mais ou menos*”; o agente Almeida vendia “duas escravas sendo uma *moça* para todo o serviço doméstico e uma de *trinta anos, lavadeira*” e também “um mulato de *22 anos, oficial de carpina, muito sadio*”; Agostinho Ferreira colocou à venda “um bom escravo, preto, crioulo, com *idade de 25 anos*, próprio para todo o serviço”.<sup>19</sup>

Entretanto, os negócios envolvendo escravos não conheciam limites de idade, considerando que desde os 8 anos, mais comumente a partir dos 10, as crianças escravas podiam e eram muitas vezes incorporadas ao mercado de trabalho. No Diário de Notícias, de 13 de julho de 1881, anunciava-se o aluguel de um “*moleque* próprio para casa de família ou comercial”, isto obviamente antes deste jornal fechar suas páginas para anúncios relativos a escravos. No Diário do Gram-Pará haviam outros tantos anúncios de venda de jovens cativos aptos ao aprendizado de um ofício, ou quiçá preparados para o exercício profissional nesta ou naquela atividade: vendia-se “um pretinho de *idade de 12 anos* vindo do interior”; também se vendia “um bonito moleque de *14 a 16 anos de idade*”; e, até mesmo, a “menor Aurea, com *18 meses*, avaliada em cinquenta mil réis, filha da escrava Henriqueta”. Por outro lado, não era fácil encontrar anúncios de venda e aluguel de escravos idosos, tanto que o chapeleiro José Manuel de Souza Franco anunciou que necessitava alugar uma escrava “já de *idade avançada* para cozinha de pequena família”.<sup>20</sup>

Esses dados permitem insinuar algumas questões para uma maior reflexão acerca do tema da infância escrava e o início efeti-

---

<sup>19</sup> DGP, Belém, 08 jul 869, p. 3; 14 jul 1869, p. 03; 18 jul 1869, p. 3; Belém, 22 jul 1869, p. 3 e 24 jul 1869, p. 3. (grifo nosso)

<sup>20</sup> DGP, Belém, 09 jul 1869, p. 3; 20 jul /1869, p. 3; 17 jul 1869, p. 3 e 1º /07/1869, p. 3. (grifo nosso)

vo da vida adulta e profissional dos escravos, ou então, a relação entre a faixa etária e a fase de maior exploração do trabalhador cativo, que possivelmente situava-se entre os 20 e 30 anos, período de idade muito frequente nos anúncios utilizados nesta pesquisa. Porém, tais aspectos ainda ficarão carecendo maiores e melhores estudos.<sup>21</sup>

Quanto ao quesito da divisão sexual, em 1872 haviam no Pará 15.062 homens e 15.927 mulheres escravas; em 1876, 13.798 homens e 14.686 mulheres escravas; em 1885, 10.550 homens e 9.668 escravas; em 1888, 5.196 homens e 5.339 mulheres cativas.<sup>22</sup> Em Belém, esse padrão sexual não seria diferente, haja vista os dados do censo de 1872 darem o algarismo de 2.609 homens e 2.738 mulheres entre os escravos da cidade e 1.864 homens e 1.636 mulheres entre aqueles das freguesias rurais da capital paraense; enquanto os números existentes para o ano de 1876 indicavam a presença de 2.930 homens e 3.593 mulheres na cidade de Belém.<sup>23</sup> Assim sendo, havia nas últimas décadas da escravidão no Pará e na sua capital um equilíbrio entre ambos os sexos, capacitando-os em termos de importância no mercado de trabalho.

Nos jornais, alguns anúncios permitem um olhar sobre as escravas na cidade de Belém como segmento das classes trabalhadoras que buscavam sua sobrevivência nos espaços públicos, nos

---

<sup>21</sup> Sobre a criança escrava, ver, por exemplo, MATTOSO, Kátia de Queirós. O filho da escrava. In: DEL PRIORE, Mary (Org.). *História da criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1991.

<sup>22</sup> Sobre as fontes destes dados, ver: PARÁ, Governo da Província do. *Portaria de 19 de março de 1883*, que distribui proporcionalmente a quota do fundo de emancipação que coube à província, na presidência do Barão de Maracajú. Coleção de Leis da Província, Arquivo Público do Estado do Pará (CLP/APEP); *Dados estatísticos e informações para os imigrantes*, publicados por ordem do Exm. SR. Conselheiro Tristão de Alencar Araripe, residente da província, em 1886, p. 6-12; e PARÁ, Governo da Província do. *Falla com que o Exm. Sr. Conselheiro Francisco José Cardoso Júnior, 1º Vice-Presidente da Província do Pará, abriu a 1ª sessão da 26ª legislatura da Assembléia Provincial no dia 4 de maio de 1888*, p. 14-18.

<sup>23</sup> *Ibidem*, loc. Cit.

quais acabavam construindo seu cotidiano e tecendo relações sociais complexas com diversos e variados segmentos urbanos. Na tipografia do Diário do Gram-Pará se dizia quem vendia por 850\$000 réis uma escrava mulata de 33 a 34 anos, que sabia *lavar, engomar e passar, sendo especialmente diligente para vender na rua*; havia também quem queria comprar ou alugar uma “rapariga inteligente, para *vender miudezas de loja na rua*”; já a mulata Antônia, “conhecida por *andar vendendo miudezas* de sua senhora D. Lida Muller”, estava fugida constando que andava pela cidade.<sup>24</sup> Na sua grande maioria, entretanto, os anúncios retratam as escravas como aptas domésticas que sabiam lavar, engomar, passar, cozinhar. O exercício destas tarefas obviamente não excluía outras ocupações, como cativas de ganho ou aluguel, tais como amas de leite, doceiras, quitandeiras, vendedoras, visto que muitas vezes se sobrepunham.<sup>25</sup>

Os anúncios de compra, de venda e de aluguel de escravos permitem ver não só os dados relativos ao mercado de trabalho, mas também dissecar certos aspectos das imagens e ideologias senhoriais acerca dos trabalhadores cativos. No discurso senhorial presente nos anúncios não só as aparências, a saúde e outras aptidões físicas, bem como a detenção de certo ofício bastavam para a qualificação do trabalhador escravo, permitindo ou não a sua valoração. Havia também algo fundamental na perspectiva senhorial quanto ao papel do cativo posto ao seu serviço e sob o seu domínio: a observância de práticas comportamentais baseadas nos valores paternalistas da fidelidade e obediência. Assim,

---

<sup>24</sup> DGP, Belém, 11 mar 1869, p. 2; 17 mar 1869, p. 4 e 24 mar 1869, p. 4. (grifo nosso).

<sup>25</sup> Sobre o trabalho feminino ver ACEVEDO MARIN, Rosa. *Op. cit.*; ver também acerca das mulheres sob a escravidão, MOTT, Maria Lúcia de Barros. *Submissão e resistência*. São Paulo: Contexto, 1988; e GIACOMINI, Sônia Maria. *Mulher e escrava. Uma introdução histórica ao estudo da mulher negra no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1988. Sobre o cotidiano das mulheres das classes trabalhadoras na cidade, ver GRAHAM, Sandra. *Op. cit.*; e DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

ter *bons costumes* significaria algo mais que uma série de ausências necessária ao *bom trabalhador*, tais como não ficar embriagado, não furtar e não mentir. Ter *bons costumes* representaria aos olhos senhoriais que o trabalhador escravo devia exercer sua condição servil dentro dos parâmetros impostos pela necessidade de controle social dos proprietários.

Nesta perspectiva, os anúncios de escravos acabam revelando a projeção senhorial sobre as características e qualidades imprescindíveis ao trabalhador escravo, projeção senhorial que era parte e constituinte de uma ética do trabalho no mundo da escravidão. Daí, tais anúncios traduzirem determinadas práticas discursivas que buscavam conformar os papéis sociais e as atitudes daqueles que servem aos homens livres. Daí também, porque certos cativos com valores estéticos (boa figura); condições físicas (sadio, robusto, bem formado); aptidões profissionais (bom calafate, mestre carpinteiro, excelente alfaiate) e bom comportamento (fiel, leal, obediente, bons costumes, sem vícios) acabavam sendo objetos das necessidades dos anunciantes: na casa nº 48, à Traversa do Passinho, precisava-se de uma “*cozinheira que tivesse bons costumes, preferencialmente, escrava*”;<sup>26</sup> o agente Castro, por sua vez, precisava alugar uma *mulher hábil e com bons costumes*, que soubesse lavar e costurar, “*não fazendo questão que fosse livre ou escrava*”.<sup>27</sup>

Deste modo, é possível repensar o argumento de Gilberto Freyre sobre os anúncios de venda e de aluguel da força de trabalho escrava. Quando ele nos diz que: “No anúncio procura-se ‘atrair, prender, absorver’ a atenção do leitor de jornal, de moto todo especial”, sendo que: “No caso de escravos à venda, os anúncios, nos jornais brasileiros, seguiram esse modelo”; ou então que “são os anúncios de escravos à venda sociologicamente interessante pelo que sugerem das atividades dos anunciantes para com os valores físicos, econômicos, culturais [representados por indivíduos da etnia e cultura dominadas]”, traduzindo relações

---

<sup>26</sup> DGP, Belém, 21 jul 1869, p. 2.

<sup>27</sup> DGP, Belém, 08 jul 1869, p. 2.

“que não deixavam de implicar avaliações de qualidade de corpo e de comportamento de indivíduos servís, pelos senhores”, estou de acordo. Concordando ainda com o que ele afirma sobre a importância do uso dos anúncios, principalmente de escravos, para o estudo da sociedade brasileira, demonstrando-nos seu potencial em estudo inédito e pioneiro no Brasil acerca da “sistemática utilização científica de um material quase de laboratório”, ou seja, os anúncios.<sup>28</sup>

Mas vou me distanciando na medida em que Freire fala das diferenças entre anúncios de fuga e comerciais de escravos: os de fuga, considerando-os com uma “linguagem científica”, os comerciais, desprovidos dela. Isto em função de que “o anúncio nem sempre seria exato com relação ao produto anunciado; mas como meio de persuasão do público facilitaria o objetivo do vendedor: vender o produto anunciado”, portanto, segundo Freire o anúncio tornou-se “uma arte de exaltação de virtudes, nem sempre reais – às vezes fictícia – dos produtos anunciados”, cabendo nesse caso na sua avaliação justamente aqueles relativos aos “escravos à venda ou de aluguel, anunciados em jornais do século XIX como portadores de virtudes que nem sempre correspondiam à realidade”. Daí a razão pela qual Freire disse que “por precaução, raramente me utilizei dos anúncios de venda ou leilão de escravos”, sendo, segundo ele, ser “preciso estar alerta contra os anúncios de venda e troca de escravos”. Dando então, em seu importante estudo sobre os escravos nos anúncios de jornais brasileiros, maior senão quase toda importância aos anúncios de fugas (“anúncios de que podemos depender de modo quase absoluto, para essas e outras interpretações”/“neles é que principalmente me baseio”), explicando sua opção devido ao “forte elemento de honestidade que caracteriza esses anúncios”, ou seja, porque “a linguagem dos anúncios de negros fugidos, esta é franca, exata, e às vezes crua”.<sup>29</sup>

---

<sup>28</sup> FREYRE, Gilberto. *Op. cit.*, p. XLVII-XLVIII; LV.

<sup>29</sup> FREYRE, Gilberto. *Op. cit.*, p. 16, 18-19; 26.

Entendia então Freire, assim o vejo já bem distante e crítico dele, que os anúncios comerciais de escravos eram marcados por um discurso falseador da realidade, tendo em vista os anunciantes bons e vantajosos negócios com valorações duvidosas das qualidades e aptidões dos escravos envolvidos nessas transações. Desconsiderando assim tais anúncios, embora os tenha em pequena medida utilizado com ressalvas e reservas, Freyre não os achou passíveis de uma análise social mais rigorosa, ao contrário dos anúncios de fuga, assim perdendo de vista outras possibilidades de uso desses anúncios como tradutores ou indicativos, ou ainda exemplos das práticas discursivas senhoriais que visavam o enquadramento dos trabalhadores escravos aos valores paternalistas de controle social, a partir do *consentimento* destes às regras dominantes de submissão e engajamento no mundo do trabalho. Perde-se, portanto, na desconsideração dos anúncios comerciais de escravos, a perspectiva de ver neles a presença de uma ética do trabalho envolvendo o mercado de trabalho urbano, no qual homens livres e escravos interagem. Afinal, mesmo quando certo anunciante pretendia vender ou alugar um cativo e forjava certas qualidades apenas visando seu lucro pessoal, assim o fazia porque não eram tais qualidades e virtudes vazias de significado social, mas usava dos recursos simbólicos que norteavam as relações sociais na escravidão, indicando quais valores eram requeridos ou reprovados na esfera do trabalho escravo. Tanto que se os anunciantes que vendiam ou alugavam escravos podiam ter razões para tanta esperteza esperando enganar os incautos, visando vantagens, exagerando ou exaltando virtudes nem sempre reais, os que queriam comprar ou alugar e que anunciavam a sua demanda e requeriam as mesmas virtudes e qualidades, obviamente não queriam enganar a si mesmos.

Por outro lado, não pretendo dizer que os escravos fossem personagens totalmente submergidas nas práticas discursivas senhoriais, ainda que vivessem sob o peso delas. Daí a necessidade, por exemplo, do vergalho ou legislação que permitisse um melhor controle das classes trabalhadoras no espaço urbano, tal como o Código de Posturas Municipal. Neste momento, então, é

necessário deixar os personagens escravos anônimos e inominados dos anúncios de compra, de venda e de aluguel, esquadrihados pelos contornos das imagens e ideologia senhorial, para tentar acompanhar mais de perto as histórias dos trabalhadores cativos na cidade de Belém.

### **Trabalhadores escravos na cidade: agenciamentos, conflitos e controle social**

Na segunda metade do século XIX, o crescimento da cidade de Belém nos seus variados aspectos, no contexto da crescente importância da borracha na pauta de exportação provincial e a riqueza daí gerada, colocava em questão a necessidade de melhor ordenamento e controle social do espaço urbano, pelo menos aos olhos das autoridades e das elites, ainda que os estudos sobre o processo de reurbanização da capital paraense se detenham basicamente no período da gestão de Antonio Lemos à frente da intendência municipal, na Primeira República, sem maiores preocupações com as décadas anteriores.<sup>30</sup> Desde a década de 1860, todavia, existia em Belém a emergência de práticas discursivas em defesa de reformas dos logradouros públicos, bem como dos usos e costumes da população citadina, sob o poderoso e sedutor prisma da ordem e civilização, principalmente por parte daqueles enriquecidos e aburguesados com o negócio da borracha. O Diário do Gram-Pará, por exemplo, na condição de mais importante periódico da segunda metade do século XIX na província e ligado aos interesses dessa elite extrativista enriquecida com a borracha, criticava as condições do calçamento das ruas, ou muitas vezes a sua própria falta:

*O pó suffoca-nos! – Maldito pó! Estamos condenados a morrer asphixiados em pó. Quem transita pelas ruas da cidade é testemunha da quantidade de pó que traz os ares como que turvados, e*

---

<sup>30</sup> Ver por exemplo: SARGES, Maria de Nazaré. *Belém: Riquezas produzindo a Belle Époque (1870/1910)*. Belém: Editora Paka-Tatu, 2000.

cheio de fumaça: Tudo é pó, que se aspira por toda a parte. Valhamos o governo provincial decretando providências, que minorem um tão grande mal!<sup>31</sup>

Outras vezes, o dito jornal dizia dar publicidade a petições de cidadãos incomodados com as condições de vida e segurança na cidade. Cidadãos esses das camadas médias urbanas e das elites que obviamente seriam assinantes dessa folha e, portanto, ligados à perspectiva conservadora do jornal, vinculado que era aos conservadores na província ao longo de sua existência no Império. Neste sentido, publicando as queixas dos seus leitores citadinos, caso não fossem originárias da própria redação do jornal, se vê matérias de críticas ao aspecto deficiente da iluminação pública e ao estado precário das ruas, sendo denunciado os perigos de passeios noturnos pela cidade tornando-os verdadeiras aventuras urbanas à mercê dos gatunos e imprevisíveis acidentes:

*Pedido Justo*

Pede-se ao sr. inspector da iluminação pública, queira lançar as suas vistas de *complacência* para a Travessa das gaivotas, parte da Rua dos Martyres,[...] e [...]muitos pontos da capital, a fim de que sejam accesos os candieiros desses lugares, visto como continuamente se acham apagados, soffrendo por esse modo os moradores dos ditos lugares e ainda mais os transeuntes que por ali passam, sendo prejudicados como aconteceu ao abaixo assignado, que na noite de 2 do corrente quasi é afogado na lama das ditas ruas em consequencia das trevas da noute.

Esperamos que seja attendido o nosso pedido, pelo que se confessa agradecido o seu venerador.

O *Catraio*.<sup>32</sup>

---

<sup>31</sup> DGP, Belém, 29 de setembro de 1867, p. 1. (grifo do autor)

<sup>32</sup> DGP, Belém, 7 de agosto de 1867, pp. 1-2.

Neste contexto podia-se ir da necessidade da reforma dos espaços físicos à reforma moral dos costumes citadinos e de fato se tentava, sendo exemplo disto o código de posturas de Belém de 1882, que incorporou diversos capítulos e artigos dos códigos pretéritos, em cujos artigos se vislumbra determinada política de reforma dos usos e costumes da cultura popular por parte dos poderes públicos, através de uma série de proibições visando o enquadramento das classes trabalhadoras. Costumes e práticas populares que estavam em desacordo com os valores burgueses civilizatórios espelhados na Europa pelas camadas médias e elites em Belém. Assim, “fazer bulhas, vozerias e dar altos gritos sem necessidade”; fazer “batuques ou sambas” ou “tocar carimbó ou qualquer outro instrumento, que perturbe o sossego durante a noite”,<sup>33</sup> acabavam constituindo práticas ilegais, uma vez que contrariavam os paradigmas da cultura dita civilizada.

A reforma dos usos e costumes populares fazia parte das práticas de controle social dos poderes públicos e dos senhores sobre as classes trabalhadoras, procurando delimitar as esferas de ação das mesmas nos espaços públicos e privados. Daí a proibição dos jogos, rifas e assentamentos ilícitos nas ruas e ambientes fechados, como expresso no artigo 110 do sobredito Código de posturas: “são proibidos os ajuntamentos de escravos, filhos de família, famulos ou creados, nas lojas, tabernas, açougues, ruas e praças, sob pena de dez mil réis de multa cada um”.<sup>34</sup> Apesar da lei, nos jornais, com certa regularidade, apareciam solicitações à polícia contra os diversos folguedos de escravos, tais como batuques e pagodes, praticados em área próxima da residência dos queixosos. No Diário do Gram-Pará, em 04 de fevereiro de 1869, publicava-se a seguinte reclamação:

---

<sup>33</sup> *Coleção de Leis da Província. Lei nº 1028 de 5 de maio de 1880*, que trata do código de posturas para a Câmara Municipal de Belém. Quanto à citação, ver capítulo XI, Das Bulhas e Vozerias, art. 107, do referido código de posturas.

<sup>34</sup> Conf. capítulo XVI do código de posturas, que trata dos jogos, rifas e ajuntamentos ilícitos, art. 110. *Lei nº 1028 de 5 de maio de 1880, Coleção de Leis da Província.*

*Valha-nos a polícia*

Travessa do Passinho, entre as Rua das Flores e do Rosário, n'uma casa de sobrado, quazi todos os sábados e domingos até alta noite, os visinhos e circunvizinhos de semelhante casa são atordoados por uma *senzala*, onde se reúnem *muitos pretos* a dansarem o *batuque!*

Valha-nos a polícia, a fim de acabar com aquele interessante divertimento, que tanto incommoda, e que *há muito tempo não se via no centro desta cidade.*

Valha-nos a polícia.

*Um Circumvisinho Incommodado.*<sup>35</sup>

O Diário do Gram-Pará obviamente apoiava a repressão aos batuques, considerando-os bárbaros e imorais, portanto, um verdadeiro atentado à civilização que tanto se prezava na boa sociedade, isto é, os segmentos sociais de condição acima das classes pobres e trabalhadoras. Enfim, tanto foi feito, que a polícia acabou com o dito batuque, merecendo agradecimentos públicos dos moradores insatisfeitos.<sup>36</sup> Mas, há outras questões presentes nesta pequena história de repressão policial ao divertimento dos pretos da Travessa do Passinho. Em primeiro lugar, o discurso legitimador da necessidade de repressão do batuque associava-se à ideia de civilização, desconsiderando as práticas culturais desenvolvidas pela população negra e escrava como integrantes dos comportamentos civilizados, revelando o caráter racial da questão; em segundo lugar, como a pronta repressão ao batuque que acontecia no centro da cidade, *como há muito tempo não se via*, somente ocorreu após a sua delação pública no Diário do Gram-Pará, dá para pensar que os mesmos existiam com a tolerância das autoridades policiais, principalmente na periferia, apesar das proibições legais.

Em outra oportunidade, o Diário do Gram-Pará denunciou que uma taberna na Rua Nova canto com a São Matheus tornava-se

---

<sup>35</sup> DGP, Belém, 4 de fevereiro de 1869, p. 2. (grifo nosso)

<sup>36</sup> DGP, Belém, 13 de fevereiro de 1869, p. 1.

conhecida “*pela multidão de negros e negras, os quaes por consentimento de seu dono, a transformação em um verdadeiro alcouce e é nesta confortavel bodega que os illustres lascivos fazem seu rendez-vous noturno*”. Segundo o jornal, as famílias ou o “*síssudo caminhante*” que passavam pelas tabernas ou esquinas da cidade “*onde quasi sempre há reuniões de pretos*”, viam-se obrigados ao constrangimento de presenciarem “*expetáculos repugnantes, e offensivos à moral pública*”, haja vista que os soldados da polícia toleravam tais cenas “*porque além de se não darem ao respeito com a plebe não sabem cumprir o seu dever*”.<sup>37</sup>

Arautos da civilização, a imprensa acabava recriminando as autoridades policiais que não faziam cumprir as leis repressivas de controle social dos comportamentos públicos e privados, principalmente da população negra e mestiça, liberta ou escrava. Desta forma, em artigo acerca da precariedade do serviço de iluminação pública da capital paraense, o Diário do Gram-Pará ridicularizava o policiamento das ruas de Belém, sem esquecer que essas críticas também tinham motivação política se tratando de um jornal filiado aos conservadores em oposição à situação liberal. Dizia o periódico:

Ao próprio chefe de polícia, si quizer fallar à vista dos factos, não deve escapar a dura verdade de que a *sua polícia é imprestavel ou incapaz de compenetrar-se de seu dever*. Factos criminosos que se reproduzem na capital são passados impunes, porque quem delles menos sabe é a polícia. *Nas ruas mais frequentadas chama-se muitas vezes por socorro – tudo pode apparecer, menos a polícia*.<sup>38</sup>

---

<sup>37</sup> DGP, Belém, 5 de junho de 1869, p. 1. (grifo nosso)

<sup>38</sup> DGP, Belém, 15 de fevereiro de 1881, p. 1. Ver também neste número o artigo: “Um Subdelegado Modelo”, no qual se criticava a truculência e arbitrariedades do Subdelegado do 1º Districto de Belém, Rodrigo Raymundo Gomes. Ver as críticas à ação policial também noutras datas do jornal, tal como as denúncias: “Falta de segurança individual, e “Em que mãos anda a polícia!”, DGP, Belém, 8 de março de 1881, p. 2.

Entretanto, o comportamento nada rigoroso dos policiais, como lastimava a imprensa (“porque além de se não darem ao respeito com a plebe não sabem cumprir o seu dever”), permite perceber que entre a repressão e a rebeldia haviam espaços para a negociação no cotidiano da cidade, na qual se construíam imbricadas e diversificadas relações de convívio social envolvendo escravos, libertos, livres e homens da lei. Assim sendo, não deixavam de serem também estratégias de controle e sublimação das tensões sociais, possibilitando aos escravos a realização de seus folguedos.<sup>39</sup>

De qualquer forma, o exercício do controle policial sobre a população escrava fazia-se necessário em razão da própria cidade permitir maiores espaços de circulação dos escravos, inclusive daqueles em fuga.<sup>40</sup> Segundo dados da seção “*Ocorrências Policiais*”, publicada regularmente nos jornais Diário do Gram-Pará e Diário de Notícias, trazendo registros de indivíduos presos nos diversos distritos da capital, ainda que incompletos, durante o período 1867/1873 e 1881 ocorreram 522 prisões, sendo 102 casos de escravos fugitivos. Outros 21 foram prisões para averiguação sob suspeita de cativos foragidos do domínio senhorial, revelando que nem sempre era possível discernir, à primeira vista, no universo citadino da população negra, pobre e não branca quem seriam os escravos, libertos e homens livres. Assim, muitos escravos que fugiam escondendo-se nos centros urbanos buscavam viver sob a condição de forros, como, por exemplo, o preto Marcellino.

Marcellino havia fugido desde 14 de dezembro de 1868. Oficial de pedreiro, ele parecia não ter dificuldades em obter trabalho

---

<sup>39</sup> Conflito e negociação na sociedade escravagista é tema bastante difundido na historiografia recente da história social da escravidão. Ver, por exemplo, REIS, João José & SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. Sobre os folguedos de escravos em Belém, ver SALLES, Vicente. *Épocas do Teatro no Grão-Pará ou Apresentação do Teatro de Época*, tomo 2. Belém: EDUFPA, 1994.

<sup>40</sup> Ver a respeito BEZERRA NETO, José Maia. Histórias urbanas de liberdade: escravos em fuga na cidade de Belém, 1860-1888. *Afro-Ásia*, Rio de Janeiro, (28): 221-250, 2002.

nas diversas construções espalhadas pelas ruas de Belém, como se nascido livre fosse. Apesar das reclamações do seu senhor solicitando a sua captura em anúncios publicados durante os meses de janeiro e março de 1869, Marcellino continuava solto nas ruas da freguesia da Campina; inclusive, mais de um ano após a sua fuga, continuava trabalhando em seu ofício nas obras existentes na cidade, para infelicidade de seu senhor que voltava a cobrar a sua captura e o pagamento de seus jornais a quem o tivesse o acoutado, pois sabia que Marcellino vivia em Belém, onde “tem sido encontrado”.<sup>41</sup>

A história de Marcellino demonstra como escravos fugitivos podiam viver como livres na cidade de Belém, caso não fossem detidos, na medida em que possuíam relações sociais capazes de lhes favorecerem por meio da prática do acoutamento. Na cidade de Belém, alguns acoutadores como a carafuza livre Paula Joanna; o pardo liberto José Pedro dos Cantos; o carafuz livre Candido do Rosário e Olimpio Maximiano da Silva foram presos pela polícia em épocas diferentes.<sup>42</sup> Daí, a necessidade do controle da parcela negra e mestiça da população cidadina, como forma de coibir as fugas e possíveis sublevações da ordem social.

Dentre as várias formas de controle da população cativa e cerceamento dos espaços necessários à sobrevivência dos escravos em fuga, existia a proibição pelo Código de posturas do município no tocante ao aluguel de cômodos para escravos “sem licença por escripto de seus senhores, sob pena de trinta mil réis de multa”. Também se proibia aos escravos de vagar pelas ruas após as dez horas da noite “sem bilhetes de seus senhores”, senão seriam presos,<sup>43</sup> tal qual a escrava Marcellina, de Antônio Ignácio Vasques, presa por ordem do subdelegado do 2º distrito, “por andar vagando fora de horas”.<sup>44</sup> Nestes casos, obviamente,

---

<sup>41</sup> Ver: DGP, Belém, 12 jan de 1869, p. 3; 11 mar de 1869, p. 2; e 21 dez 1869, p. 3.

<sup>42</sup> Ver DGP, Belém, 22 set de 1867, p. 1; 23 out de 1867, p. 1; 18 dez de 1867, p. 1 e 5 jan de 1868, p. 1.

<sup>43</sup> Conf. Código de Posturas: Título VII, Disposições Gerais, artigos 153 e 154. *Lei nº 1028 de 5 maio de 1880*, Coleção de Leis da Província.

<sup>44</sup> DGP, Belém, 21 de setembro de 1869, p. 1.

apenas é possível conhecer os escravos que não obtinham sucesso em suas escapulidas noturnas, caindo nas malhas da polícia, uma vez que só há registros dos que foram presos por semelhante delito: no período de 1867/1873 e 1881 foram detidos 35 escravos por andar fora de horas nas ruas da cidade.

No conjunto da legislação de controle social e ordenamento do espaço urbano, também se destacava a regulamentação das atividades de trabalho relativas ao comércio e prestação de serviços. Através do exercício desta se buscava policiar as classes trabalhadoras, em especial os escravos. Em 1881, a patrulha da Doca do Imperador multou o mulatino Leopoldino, escravo de dona Sebastiana Corrêa Muniz. O que fazia Leopoldino? Achava-se dentro de “uma canoa comprando peixe”<sup>45</sup> praticando atividade proibida pelo artigo 140 do Código de posturas de Belém: o comércio chamado de travessia.<sup>46</sup>

O Código de posturas também proibia às pessoas comprar objetos de qualquer escravo sem autorização escrita de seus senhores, visando coibir o comércio ilícito, porém, nem sempre a proibição foi considerada por homens livres e escravos. Havendo, todavia, no cotidiano das relações sociais construídas pelas personagens urbanas casos em que vários cativos valiam-se das mesmas visando obter benefícios próprios. Os escravos de dona Theresa dos Santos Rodrigues, por exemplo, possuíam o hábito de fazer compras ou realizar empréstimos com bilhetes falsos como se fossem de sua senhora;<sup>47</sup> o moleque Júlio, por sua vez, continuou fazendo negócios em nome de seu ex-senhor Bernadino de Senna Lameira, a quem não mais servia, burlando as regras em seu favor.<sup>48</sup>

As proibições relativas ao comércio realizado por escravos também podiam ser burladas pelos mais espertos e malandros,

---

<sup>45</sup> DN, 15 de julho de 1881, p. 3.

<sup>46</sup> Ver código de posturas, título VI, Comércio e Indústria, capítulo XXIV, art. 140. *Lei nº 1028 de 05 de maio de 1880*. Coleção de Leis da Província.

<sup>47</sup> DGP, Belém, 17 de junho de 1869, p. 3.

<sup>48</sup> DGP, Belém, 16 de fevereiro de 1869, p. 2.

como Anacleto, cativo do tenente Cândido Deus e Silva, que “vendo encostar uma canôa de Bragança, aproximou-se d’ella e intitulou-se comerciante”. A partir daí, Anacleto travou diálogo com dois tripulantes que haviam desembarcado, propondo-lhes “a venda de duas barricas de assucar, uma peça de panno e uma espingarda, no valor de 25 \$ rs”. Acertado o negócio, Anacleto levou os tripulantes Cândido Luiz da Silva e Eduardo de Tal ao “Trapiche Occidental”, do qual se dizia proprietário, fazendo-os “esperar assentados em um barril, enquanto elle [Anacleto] ia buscar as mercadorias, de cuja importância já estava embolsado”. Não é preciso dizer que Anacleto tratou de fugir, apesar de posteriormente preso e apresentado ao subdelegado da Sé, fracassando o seu golpe.<sup>49</sup> Enfim, a história de Anacleto mostra como certos escravos, fingindo serem homens livres, podiam negociar insuspeitadamente com outras pessoas.

Entretanto, nem todos os escravos possuíam a mesma astúcia para realizar seus próprios negócios. É possível que o domínio de certos conhecimentos acerca das transações comerciais pelos escravos que viviam na cidade podia ser indiferente para escravos que trabalhavam no campo. Como exemplo há a triste história do escravo Manuel, pertencente a Miguel de Melo, senhor do engenho de Carnapijó. Em 1888, o velho Manuel viera a Belém tratar da compra de sua liberdade “mostrando um saquinho, d’onde tirara diversas notas, tudo no valor de 210 \$ réis”. Acontece que, após examinadas todas as notas que guardou durante vários anos, nos valores de 20 \$ e 10 \$ réis, “verificou-se não terem valor algum: há muito tempo que foram recolhidas”.<sup>50</sup> Menos mal que a

---

<sup>49</sup> A história de Anacleto, bem como as citações, em DN, Belém, 16 de março de 1888, p. 3. Embora jornal abolicionista, este diário não tinha simpatia pela cultura negra e escrava, nem pelas formas e maneiras de viver dos negros libertos e escravos, defendendo a guerra aos cortiços, bem como a repressão aos libertos e escravos acusados de crimes ou de vadiagem tal qual Anacleto.

<sup>50</sup> A história de Manuel, bem como as citações, em DN, Belém, 16 de março de 1888, p. 3. Ao contar a história de Manuel, o Diário de Notícias obviamente procurava atrair simpatia à causa abolicionista, a qual havia aderido em 1881, sendo que por volta de 1883 já não mais reconhecia o direito de propriedade escrava.

frustração do sonho de liberdade de Manuel nos idos de março de 1888 não teve vida longa, sendo realizado em 13 de maio.

Voltando ao mundo dos escravos urbanos, a garantia da manutenção da ordem pública constituía-se princípio básico da legislação de controle social presente nas posturas municipais, visto que se fazia necessário coibir toda e qualquer manifestação de quebra da hierarquia social, policiando o comportamento das classes subalternas no cenário urbano. Os escravos, então, sofriam uma série de proibições no tocante suas formas de lazer e convívio social, não lhes sendo permitido, por exemplo, a compra de bebidas espirituosas sem licença de seus senhores. Acontece que, como muitas outras restrições, tal proibição parecia muitas vezes ser negligenciada, haja vista o número de escravos presos por embriaguez nas ruas de Belém: no período de 1867/1873 e 1881 houve 50 prisões.

Observando-se as causas das prisões de escravos, no período já citado, constata-se também que havia um grande número de cativos detidos a requerimento de seus senhores: 142. A polícia favorecia o domínio senhorial sobre os escravos, como fiel guardiã da hierarquia social, prendendo escravos por fuga e a requerimento dos senhores até fins da década de 1880. Entretanto, o papel vigilante da autoridade policial visto como necessário ao ordenamento do espaço e das relações sociais na cidade, conforme exigência da ordem pública, não atendia unicamente as demandas senhoriais. A preta Maria Catharina, escrava de José Macedo Amorim, em 2 de julho de 1881, andava “a procura da polícia para queixar-se de castigo que sofrera, tendo no rosto um ferimento”,<sup>51</sup> mesmo que ela tenha assim agido num tempo já marcado pelo abolicionismo, daí, inclusive, porque sua história ganhava importância, uma vez que tinha a seu favor as redações dos jornais que aderiram à causa da abolição e, portanto, passaram a fazer e publicar denúncias das violências senhoriais, a violência da escravidão.<sup>52</sup>

---

<sup>51</sup> DN, Belém, 3 jul 1881, p. 2.

<sup>52</sup> Sobre o assunto ver: BEZERRA NETO, José Maia. A vida não é só trabalho:

O policiamento das atividades que envolviam escravos, libertos e setores livres das classes pobres no cotidiano da cidade também visava garantir a segurança individual. Daí, a proibição de boticários e droguistas “vender substâncias venenosas a escravos, pessoas desconhecidas ou a quem d’elles não precise para uso de suas profissões”,<sup>53</sup> haja vista o temor dos senhores e patrões, dado as tensões existentes na escravidão, de serem envenenados por seus escravos e criados. Também o Código de posturas proibia a pajelança, atividade considerada como prática ilegal e nociva da medicina. Porém, no cotidiano das relações estabelecidas entre pessoas livres e escravas, a negligência da lei podia ocorrer desde que houvesse comunhão de interesses, que inexistentes possibilitavam o recurso ao aparato repressivo legal. Neste sentido, a história da morte de dona Josepha é bastante ilustrativa.

Dona Josepha Calisto Furtado e Silva havia falecido no mês de maio de 1881. Segundo a versão publicada no Diário de Notícias, que combatia as práticas de cura populares e de pajelança em nome da civilização e dos bons costumes, a causa da morte da dita senhora foi ter tomado “umas beberagens ministradas pela escrava Avelina, de um Sr. Cardoso, e outra de nome Antônia, como intermediárias do pagé Mestre Abel”. As escravas haviam conseguido, “por este meio, obter da falecida cerca de 500\$000 réis em dinheiro e, além disso, todas as jóias e roupas de laberyntho da mesma falecida, para o fim, diziam elas, tirar o feitiço”. A irmã da falecida ainda conseguiu reaver a maioria das jóias e as roupas, mas o jornal pedia providências ao chefe de polícia para que sindicasse o fato.<sup>54</sup>

Nesta pequena história é possível observar como as esca-

---

fugas escravas na época do abolicionismo na Província do Grão-Pará (1860/1888). *Cadernos* (do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPA), Belém, (vol. 12/n. 1/2): 141-154, 1993. p. 141-154

<sup>53</sup> Ver código de posturas, capítulo VII, boticas e drogarias, artigo 48. *Lei nº 1028 de 5 de maio de 1880*, Coleção de Leis da Província.

<sup>54</sup> DN, Belém, 07 jul 1881, p. 2.

vas, Avelina e Antônia, circularam pela cidade fazendo os seus próprios negócios a serviço de Mestre Abel, que não era proprietário delas, e estabelecendo estreitas relações com os setores da população livre como a falecida dona Josepha Calisto.<sup>55</sup> Neste caso, nenhum dos envolvidos na trama obedeceu às proibições expressas no código de posturas que, possivelmente, continuariam sendo burladas pelos envolvidos caso dona Josepha não houvesse falecido. Mas, como fatalidades acontecem, acabou-se quebrando a comunhão de interesses, sendo pleiteado o recurso punitivo das leis aos ditos transgressores da ordem pública e segurança individual.

Fazendo-se, portanto, uma leitura atenta dos anúncios e notícias da escravidão publicados nos jornais é possível desvendar variados aspectos da presença dos escravos no cotidiano urbano de Belém, observando o dinamismo das relações sociais que nem sempre se enquadrava nos estreitos limites legais estabelecidos nas posturas municipais. Enfim, os estudos sobre o trabalho escravo não podem limitar-se unicamente à percepção da legislação sem considerar o universo social da qual é parte como campo de conflitos dos agentes sociais envolvidos nas teias das contradições existentes na sociedade escravagista.

### **Concluindo**

Posso terminar este texto com a certeza de que muitas outras histórias de escravos na cidade de Belém poderiam ter sido arroladas, bem como outros aspectos do cotidiano da escravidão urbana podem em pesquisas futuras serem desenvolvidos a partir das matérias, informações e anúncios estampados nos jornais. Mas as questões aqui trabalhadas já permitem ver como no cotidi-

---

<sup>55</sup> Para outras histórias de escravos urbanos em Belém que circulavam pela cidade agenciando negócios de seus interesses com alguma margem de autonomia, ver BEZERRA NETO, José Maia. O que aconteceu com Zacarias? Uma micro-análise da escravidão em seus últimos dias em Belém. *História & Perspectivas*, Uberlândia, ( 25/26): p. 307-331, jul/dez 2001; jan/jun 2002.

ano urbano de Belém, as classes trabalhadoras, particularmente os escravos, sob o peso de diversas formas de controle social, nem sempre pautavam sua vivência dentro dos limites impostos pelos senhores. Mercadorias que podiam ser anunciadas em editais de leilões, em reclames de venda, de aluguel e de compra, os escravos eram mais que isto, eles eram sujeitos, eles eram agentes de suas histórias ainda que sob o peso da escravidão, aparecendo como tais em anúncios de fuga, matérias e também nas ocorrências policiais. Daí que na escravidão, os senhores podiam muito, mas não tudo, da mesma forma que os escravos sabiam que a corda se esticada demais arrebentava e quase sempre para o lado dos mais fracos. Até porque tal dinâmica baseada na complexidade das relações sociais, não inviabilizava o recurso à força da lei e à lei do mais forte quando ocorria a necessidade senhorial de manutenção da hierarquia social.

Enfim, setores da população escrava souberam criar estratégias de manipulação das relações sociais construídas na cidade, envolvendo outros segmentos da sociedade urbana, visando vantagens pessoais, obtendo favores, proteção, trabalho e dinheiro. Isto tudo, nem sempre licitamente, muitas vezes burlando as leis de controle social, expressas no Código de posturas da capital paraense. Embora seja verdade também, que a manipulação da política paternalista senhorial pelos cativos, em seu favor, contraía outras obrigações. De qualquer forma, tratava-se da sobrevivência desses escravos buscando espaços de atuação no cotidiano em que viviam, apesar dos senhores e do aparato repressivo legal e policial a serviço dos mesmos.

Recebido em novembro de 2008

Aprovado em abril de 2009